

**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS  
SÃO PAULO  
PREGÃO Nº 009/2015**

**DESPACHO  
PREGÃO 009/2015**

Considerando a manifestação jurídica e a pesquisa elaborada pelo Núcleo Central de Controle Interno, determino a intimação do licitante, com ciência dos autos, tendo em vista a possibilidade de proceder a revogação da homologação, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por ofensa ao art. 43, IV, do mesmo diploma legal.

Cravinhos/SP, 13 de novembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal